RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 10:00 hs. Em: 23/02/2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 047 /2021
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

EXPEDIDO
Ofício nº 053/2021
Em: 24/02/2021
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 23/02/2021
Presidente

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja enviado ofício ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do **PROJETO DE LEI**, que "DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos termos da minuta em anexo, dado ao interesse público que se apresenta.

Plenário "Luiz de Góes", em 18 de fevereiro de 2021.

EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador – DEM

JUSTIFICATIVA

A solicitação mediante "Requerimento" se justifica, mormente, pela iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de desencadear o processo legislativo em relação à matéria que trata de "Organização Administrativa", conforme preconizado no inciso II, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto tem por finalidade resguardar alguns pacientes específicos durante a Pandemia do Novo Coronavírus, evitando o contágio destes e por via de consequência a disseminação do vírus no município Cabedelo.

Nesse panorama, a presente propositura trata de mais uma medida necessária, uma vez que ao estabelecer a entrega domiciliar de medicamentos a pacientes específicos, assegura o acesso ao direito fundamental à saúde da parcela mais vulnerável da população, através da oferta de medicamentos em suas residências, de forma a contribuir para a não propagação do vírus.

Apresentada a justificativa acima, espero a colaboração dos nobres vereadores para que aprovemos o presente Requerimento de forma unânime, dada a política pública de grande relevância que se apresenta e ao indiscutível interesse público.

Plenário "Luiz de Góes", em 18 de fevereiro de 2021.

EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador – DEM

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____/2021.
AUTOR: Ver. Evilásio Cavalcanti

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° O município de Cabedelo no período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) realizará a entrega domiciliar de medicamentos aos pacientes idosos, pacientes com dificuldade de locomoção, pacientes em tratamento contra o câncer e pacientes com doenças crônicas.

Parágrafo único. Poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Cabedelo, ser estendido a outros pacientes o benefício estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º O município poderá firmar convênios para uma otimização da distribuição de medicamentos de que trata a presente Lei.

Art. 3º O poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial eletrônico as informações relativas a entrega domiciliar de medicamentos, como nome de medicamentos distribuídos; número de usuários atendidos; dentre outras informações relevantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes" em 18 de fevereiro de 2021.

EVILÁSIO CAVALCANTI
VEREADOR – DEM